



FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Rua Deputado Marcilio Furtado, nº 2017 – Lagoa Nova - Natal/RN-CEP: 59.063-360
CNPJ: 11.941.077/0001-82
FAX: (84) 3611-1208 FONE: (84) 211-6717
SITE: www.fnf.org.br E-mail: presidente@fnf.org.br

PORTARIA nº 02/2013-CEAF /RN

O Presidente da Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol CEAF – RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no regimento interno da comissão;

Resolve:

Fica terminantemente proibido funcionários da FNF, conduzir material de uso exclusivo da Arbitragem, como: Equipamento de Rádios Comunicadores, Notebook e acessórios, Spray, Súmulas e/ou outros materiais para os Estádios de Futebol, visto que é atribuição e obrigação do árbitro ou do 4º árbitro.

No caso da impossibilidade de comparecer à FNF para o recebimento e a condução dos mesmos, por motivo de força maior deverá de imediato o responsável pelo recebimento comunicar ao Presidente ou a um dos membros da CEAF/RN, para solução do problema.

Dê-se ciência, cumpra-se, e arquite-se.

Natal/RN, 09 de outubro de 2013.


Ricardo Luiz de Albuquerque Costa
Presidente CEAF/RN